

Estado do Rio Grande do Sul **Prefeitura Municipal de Charrua**

REGULAMENTO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA CHARRUA/RS – 2018

1. ORGANIZAÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS

- 1.1 O concurso de Decoração Natalina será realizado pela Prefeitura de Charrua, fazendo parte da Comissão Organizadora, a secretária de Administração e Planejamento Jessica de Giacometti, a secretária da Saúde e Assistência Social Nilva Rebelatto, primeira-dama Dirce Della Betta e o assessor de comunicação Mateus Roncaglio.
- **1.2** O concurso consiste na seleção e premiação para melhores decorações natalinas nas categorias: estabelecimento comercial e imóvel residencial.

O mesmo tem por objetivos:

- a) Resgatar o espírito natalino, celebrando a vida e os valores universais;
- b) Tornar a cidade mais bonita para as festividades natalinas;
- c) Despertar criatividade, envolvimento e a participação da comunidade em geral.

2. PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Poderão participar do concurso empresas e moradores do município de Charrua/RS, tanto do perímetro urbano, quanto do rural.
- 2.2 Não poderão participar avaliadores do concurso e membros da Comissão Organizadora.

3. INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições gratuitas devem ser realizadas na recepção da Prefeitura de Charrua, no período de 19 de novembro a 14 de dezembro de 2018, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30, através do proprietário ou responsável pelo estabelecimento comercial e/ou residencial.
- **3.2** Os participantes deverão preencher, obrigatoriamente, no ato da inscrição, os dados solicitados na Ficha de Inscrição (Anexo I).
 - 3.3 Não serão aceitas as inscrições que não preencherem todos os dados da ficha.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Charrua

3.4 A participação no presente concurso, caracterizada pela confirmação da inscrição pela Comissão Organizadora, implica na aceitação irrestrita das regras constantes desse regulamento, bem como as que porventura vierem a complementá-lo.

4. DESENVOLVIMENTO DO CONCURSO

O concurso contará com 02 (duas) categorias de seleção e premiação:

- 4.1 Melhor Decoração Natalina de estabelecimentos comerciais.
- 4.2 Melhor Decoração Natalina externa de imóveis residenciais.
- a) A ornamentação submetida à seleção deverá ser instalada na parte externa, fachada, vitrine e/ou jardins dos estabelecimentos participantes.
 - b) Os interessados poderão participar em mais de uma categoria do presente concurso.
- c) A premiação, seleção e definição dos vencedores dos estabelecimentos comerciais, nos termos desse regulamento, será de responsabilidade da Prefeitura de Charrua.

5. COMISSÃO AVALIADORA

- **5.1** A Prefeitura de Charrua formará uma Comissão Avaliadora das decorações natalinas dos estabelecimentos comerciais e residenciais, composta por, no máximo 5 (cinco) e, no mínimo 3 (três) pessoas de áreas profissionais que tenham afinidade com este concurso.
 - **5.2** A Comissão irá avaliar o conjunto da obra, considerando os seguintes quesitos:
 - a) Utilização de materiais ecologicamente corretos que tenham baixo impacto ambiental;
 - b) Espírito natalino;
 - c) Beleza;
 - d) Criatividade;
 - e) Mensagem;
 - f) Harmonia das cores;
 - g) Cuidados com o acabamento e limpeza.
- **5.3** A Comissão avaliadora realizará visitas aos locais inscritos para análise e indicação nos dias 17 e 18 de dezembro de 2018, pela parte da noite.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Charrua

6. PREMIAÇÃO

O concurso premiará as melhores decorações do primeiro ao terceiro lugar, da seguinte forma:

6.1 Categoria: Melhor Decoração Natalina de estabelecimentos comerciais:

- a) 1º Lugar: Cesta de Chocolates e Troféu.
- b) 2º Lugar: Cesta de Chocolates e Troféu.
- c) 3º Lugar: Cesta de Chocolates e Troféu.

6.2 Categoria: Melhor Decoração Natalina externa de imóveis residenciais:

- a) 1º Lugar: R\$ 500,00 em vale-compras no comércio de Charrua e Certificado.
- b) 2º Lugar: R\$ 300,00 em vale-compras no comércio de Charrua e Certificado.
- c) 3º Lugar: R\$ 200,00 em vale-compras no comércio de Charrua e Certificado.

7. RESULTADO E ENTREGA DOS PRÊMIOS

7.1 A Comissão Organizadora divulgará os nomes dos vencedores no site www.charrua.rs.gov.br, e a entrega das premiações será realizada no dia 20 de dezembro, durante a realização dos Shows Musicais, dentro da programação do Natal 2018 de Charrua.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

- **8.1** As decorações não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas ou locais públicos, em conformidade com a legislação vigente.
- **8.2** Os membros da Comissão Avaliadora e Organizadora têm autoridade e autonomia sobre a análise da decoração de Natal e suas decisões serão definitivas, não cabendo quaisquer recursos.
 - **8.3** A decoração natalina deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2018.
- **8.4** O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e do início da avaliação.
- **8.5** O material utilizado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Charrua

- **8.6** O responsável pelo imóvel ou decoração é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.
- **8.7** Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, concordam, autorizam e cedem para a Prefeitura de Charrua o uso da imagem do seu respectivo espaço decorado, para fins de divulgação e publicidade do concurso de forma não onerosa.

Charrua/RS, novembro de 2018.

Comissão Organizadora



Estado do Rio Grande do Sul **Prefeitura Municipal de Charrua**

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA CHARRUA/RS – 2018

CATEGORIA:
() ESTABELECIMENTO COMERCIAL
() IMÓVEL RESIDENCIAL
NOME DO PROPRIETÁRIO/RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO COMPLETO:
DECLARO TER PLENO CONHECIMENTO DO REGULAMENTO DO CONCURSO DE
DECORAÇÃO NATALINA – CHARRUA/RS – 2018, O QUAL MANIFESTO MINHA
CONCORDÂNCIA INTEGRAL DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NELE
CONSTANTES, COMPROMETENDO-ME A CUMPRI-LO SOB PENA DE
CANCELAMENTO DA MINHA INSCRIÇÃO NO CONCURSO, SEM QUALQUER
DIREITO A INDENIZAÇÕES.
DECLARO AINDA, CONCORDAR E AUTORIZAR A PREFEITURA DE CHARRUA A
UTILIZAR O USO DA IMAGEM DO RESPECTIVO ESPAÇO DECORADO, PARA FINS
DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DO CONCURSO SEM A COBRANÇA DE
QUALQUER TIPO DE REMUNERAÇÃO.
DE DE 2018.

ASSINATURA